

**PORTARIA MMA Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e nos arts. 8º e 9º do Decreto

nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º Criar o Mosaico de Unidades de Conservação abrangendo as seguintes unidades de conservação e suas zonas de amortecimento localizadas no litoral sul do Estado de São Paulo e no litoral do Estado do Paraná, a saber:

I - do Estado de São Paulo:

a) sob a gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA:

1. Área de Relevante Interesse Ecológico da Ilha da Queimada Grande e Queimada Pequena;
2. Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha do Ameixal;
3. Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe;
4. Estação Ecológica dos Tupiniquins;
5. Reserva Extrativista Mandira;

b) sob a gestão do Instituto Florestal/Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo-IF/SMA:

1. Área de Proteção Ambiental Ilha Comprida;
2. Estação Ecológica Chauás;
3. Estação Ecológica Juréia-Itatins;
4. Parque Estadual Campina do Encantado;
5. Parque Estadual Jacupiranga;
6. Parque Estadual Ilha do Cardoso;

II - do Estado do Paraná:

a) sob a gestão do IBAMA:

1. Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba;
2. Estação Ecológica de Guaraqueçaba;
3. Parque Nacional do Superagüi;
4. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange;
5. Reserva Particular do Patrimônio Natural Salto Morato;
6. Reserva Particular do Patrimônio Natural Sebuí;

b) sob a gestão do Instituto Ambiental do Paraná-IAP:

1. Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba;
2. Floresta Estadual do Palmito;
3. Parque Florestal do Rio das Onças;
4. Estação Ecológica Ilha do Mel;
5. Parque Estadual do Boguaçu;
6. Parque Estadual da Ilha do Mel;
7. Parque Estadual do Pau Oco;
8. Parque Estadual Pico do Marumbi;
9. Parque Estadual da Graciosa;
10. Parque Estadual Roberto Ribas Lange;
11. Parque Estadual Pico Paraná;
12. Parque Estadual da Serra da Baitaca;

c) sob a gestão do município de Pontal do Paraná:

1. Parque Natural da Restinga;
2. Parque Natural do Manguezal do Rio Perequê;

d) sob a gestão do município de Guaratuba:

1. Parque Natural da Lagoa do Parado;
2. Reserva Particular do Patrimônio Natural Morro da Mina; e
3. Reserva Particular do Patrimônio Natural Águas Belas.